



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2014 – CASAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão de Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 99/2017, CI nº 01/2017 – UN JARAGUÁ, e S.C. 18291 e 18292, acordam em celebrar o presente aditivo.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018.

1.1 Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

1.2 Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$766.903,63 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta e três centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade orçamentária.....	132.300 – UN JARAGUÁ
Grupo de despesa.....	600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário
Rubrica.....	616.614 – Ligações Domiciliares

4 – CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 04 de abril de 2017

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão de Operacional/CASAL

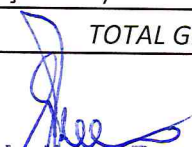
THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
CONTRATADA

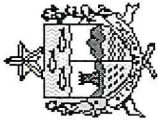


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2014
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	und	316	R\$ 187,21	R\$ 59.158,36
2	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	und	243	R\$ 196,57	R\$ 47.766,51
3	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	und	34	R\$ 239,62	R\$ 8.147,08
4	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	und	27	R\$ 289,90	R\$ 7.827,30
5	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo	und	427	R\$ 282,42	R\$ 120.593,34
6	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo, com bonificação de 5%	und	203	R\$ 296,32	R\$ 60.152,96
7	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução NOTURNA)	und	48	R\$ 364,79	R\$ 17.509,92
8	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução FDS)	und	22	R\$ 445,02	R\$ 9.790,44
9	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	und	718	R\$ 368,00	R\$ 264.224,00
10	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	und	308	R\$ 386,18	R\$ 118.943,44
11	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	und	80	R\$ 440,74	R\$ 35.259,20
12	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	und	34	R\$ 515,62	R\$ 17.531,08
TOTAL GERAL						R\$ 766.903, 63


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

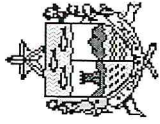


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTALS
1	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	59.158,36	26,00	27,00	26,00	27,00	26,00	26,00	27,00	26,00	27,00	26,00	26,00	26,00	316,00
2	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	47.766,51	4.867,46	5.054,67	4.867,46	5.054,67	4.867,46	4.867,46	5.054,67	4.867,46	5.054,67	4.867,46	4.867,46	4.867,46	59.158,36
3	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	8.147,08	3.931,40	4.127,97	3.931,40	3.931,40	3.931,40	4.127,97	3.931,40	3.931,40	3.931,40	3.931,40	3.931,40	4.127,97	47.766,51
4	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	7.827,30	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	2,00	34,00
			718,86	718,86	718,86	718,86	718,86	718,86	718,86	718,86	718,86	718,86	479,24	479,24	8.147,08
			3,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	2,00	27,00
5	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo	120.593,34	869,70	579,80	579,80	579,80	869,70	579,80	579,80	579,80	869,70	579,80	579,80	579,80	7.827,30
			35,00	36,00	35,00	36,00	35,00	36,00	36,00	36,00	35,00	36,00	35,00	36,00	427,00
6	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo, com bonificação de 5%	60.152,96	9.884,70	10.167,12	9.884,70	10.167,12	9.884,70	10.167,12	10.167,12	10.167,12	9.884,70	10.167,12	9.884,70	10.167,12	120.593,34
			17,00	16,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	203,00
			5.037,44	4.741,12	5.037,44	5.037,44	5.037,44	5.037,44	5.037,44	5.037,44	5.037,44	5.037,44	5.037,44	5.037,44	60.152,96



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

7	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução NOTURNA)	17.509,92	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00
8	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	9.790,44	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	1.459,16	17.509,92
9	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	264.224,00	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	22,00
10	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	118.943,44	890,04	445,02	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	890,04	9.790,44
11	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	35.259,20	60,00	59,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	718,00
12	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	17.531,08	22.080,00	21.712,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	264.224,00
			26,00	25,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	308,00
			10.040,68	9.654,50	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	10.040,68	118.943,44
			7,00	6,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	80,00
			3.085,18	2.644,44	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	3.085,18	35.259,20
			3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	34,00
			1.546,86	1.031,24	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	1.546,86	17.531,08
	Total	766.903,63	64.411,48	62.335,90	64.121,58	64.591,21	63.970,74	64.214,39	64.591,21	63.963,26	64.212,51	64.404,00	63.881,96	62.205,39	766.903,63							

(Handwritten signatures and initials)